



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, revoga o Decreto nº 078 de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 prevê que os conselhos serão criados por legislação específica, observados os critérios dispostos no inciso IV do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO que o Município de São João do Oeste editou a Lei Municipal nº 1.875 de 2021 que dispõe sobre o conselho municipal;

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor da Lei do Novo Fundeb, os mandatos do Conselho passam a ter vigência de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o mandato seguinte (art. 34, § 9º) e, tendo em vista que o mandato do conselho deve ter início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que esta municipalidade não indicou representantes dos estudantes da educação básica pública em razão de nenhum aluno ter alcançado, na data atual, a maioria ou que esteja emancipado;

CONSIDERANDO que o Município não indicou representantes da sociedade civil por não possuir organizações voltados à área da educação na nossa cidade bem como não houver recebido indicações de representante de outra organização aqui do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no Município de São João do Oeste, que passa a constar com a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) TITULAR: TONICO WOLFART
- b) TITULAR: AMANDA SCHNEIDER



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

- c) SUPLENTE: ANÉLIA TERNUS  
d) SUPLENTE: VANESSA BOUFLEUR

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) TITULAR: ROSILEI ANSCHAU  
b) SUPLENTE: LISANE WERLANG

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) TITULAR: VANDERLI MANSKE  
b) SUPLENTE: ANDREIA HACKENHAR

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) TITULAR: VANESSA NARDI  
b) SUPLENTE: TELMA CORTI

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) TITULAR: CLEUNI THOMAS  
b) TITULAR: ADELISE VIER  
c) SUPLENTE: ROSILEI SCHUTZ  
d) SUPLENTE: ANGELA HAUSCHILD

VI - REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (CME)

- a) TITULAR: ADAIR SCHWAB  
b) SUPLENTE: JACINTA MARIA PETRY

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- a) TITULAR: LIVETE TERESINHA MEIER SCHMITZ  
b) SUPLENTE: HILÁRIA MARIA RAMBO

VIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

- a) TITULAR: ROSIMEIRE BARABA  
b) SUPLENTE: JANICE RAMBO

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 078, de 26 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 02 de janeiro de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito